



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 16ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1)** Projeto de Lei nº 3.417, de 06 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. R\$ 1.612.068,68 um milhão, seiscentos e doze mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos. (O crédito será destinado ao custeio de despesa com transporte escolar dos alunos da zona rural). **2)** Projeto de Lei nº 3.418, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 367.000,00 trezentos e sessenta e sete mil reais”. O crédito será destinado para aquisição de um caminhão baú para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais). **3)** Projeto de Lei nº 3.420, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, R\$ 107.469,43 cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos”.( O crédito será destinado a custear despesas com perfuração de poços artesianos nas escolas Professora Zenir Carvalho e Beatriz Mireya e Maria de Lourdes, com o objetivo de atender aos anseios e carências da comunidade escolar). **4)** Projeto de Lei nº 3.421, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 1.710.000,00 um milhão e setecentos e dez mil reais”.(O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de veículo tipo Van Minibus, tem como objetivo atender as demandas de transportes de professores, supervisores, orientadores e demais servidores, nos deslocamentos periódicos, para formação continuadas, reuniões de trabalho e outras atividades pedagógicas). **5)** Projeto de Lei nº 3.422, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 300.000,00 trezentos mil reais”. (O crédito será destinado a custear despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), dos profissionais da educação). **6) Projeto de Lei nº 3.423**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 390.197,63 trezentos e noventa mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para realização de exames de imagem, para acompanhamento e avaliação de gestantes e puérperas e atender aos pacientes referenciados). **7) Projeto de Lei nº 3.424**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 2.151.199,64 dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos. O crédito será destinado a custear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações e Contribuições Patronais, Auxílio - Alimentação, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas), bem como no custeio de despesas com outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, objetivando a manutenção dos atendimentos realizados pela Unidade de Terapia Intensiva). **8) Projeto de Lei nº 3.425**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 153.318,46 cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, equipamentos e material permanente, tais como; equipamentos de informática, veículos, mobília, e diárias - civil, com objetivo de fornecer os meios necessários para a manutenção dos serviços desenvolvidos através da gestão do bolsa família). **9) Projeto de Lei nº 3.426**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 1.700.000,00 um milhão e setecentos mil reais. (O credito será destinada a acobertar despesas com contratação de serviços técnicos de imagem via aerofotogrametria, perfilamento a laser aerotransportado, cartografia e geoprocessamento). **10) Projeto de Lei nº 3.427**, de 07 de abril de 2022, de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 22.042,60 vinte e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, com objetivo de fornecer os meios necessários para promover o auxílio e assistência às gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.**11) Projeto de Lei nº 3.428**, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 81.222,47 oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, outros serviços de terceiros -pessoa jurídica, com a manutenção de veículos e equipamentos, seguro dos veículos).**12) Projeto de Lei nº 3.429**, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 3.298,46 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, com objetivo de fornecer os meios necessários para a realização das atividades do Programa BPC na escola).**PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA 1) Projeto de Lei nº 3.417**, de 06 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. R\$ 1.612.068,68 um milhão, seiscentos e doze mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos. (O crédito será destinado ao custeio de despesa com transporte escolar dos alunos da zona rural).(Aprovado) **2) Projeto de Lei nº 3.418**, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 367.000,00 trezentos e sessenta e sete mil reais”. O crédito será destinado para aquisição de um caminhão baú para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais). (Aprovado)**3) Projeto de Lei nº 3.420**, de 07 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, R\$ 107.469,43 cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos”.( O crédito será destinado a custear despesas com perfuração de poços artesianos nas escolas Professora Zenir Carvalho e Beatriz Mireya e Maria de Lourdes, com o objetivo de atender aos anseios e carências da comunidade escolar).(Aprovado)**4) Projeto de Lei nº 3.421**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 1.710.000,00 um milhão e setecentos e dez mil reais”.(O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de veículo tipo Van Minibus, tem como objetivo atender as demandas de transportes de professores, supervisores, orientadores e demais servidores, nos deslocamentos periódicos, para formação continuadas, reuniões de trabalho e outras atividades pedagógicas). .(Aprovado)**5) Projeto de Lei nº 3.422**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 300.000,00 trezentos mil reais”. (O crédito será destinado a custear despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), dos profissionais da educação). (Aprovado) **6) Projeto de Lei nº 3.423**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 390.197,63 trezentos e noventa mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para realização de exames de imagem, para acompanhamento e avaliação de gestantes e puérperas e atender aos pacientes referenciados).(Aprovado)**7) Projeto de Lei nº 3.424**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 2.151.199,64 dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos. O crédito será destinado a custear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações e Contribuições Patronais, Auxílio - Alimentação, e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas), bem como no custeio de despesas com outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, objetivando a manutenção dos atendimentos realizados pela Unidade de Terapia Intensiva). (Aprovado) **8) Projeto de Lei nº 3.425**, de 07



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 153.318,46 cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, equipamentos e material permanente, tais como; equipamentos de informática, veículos, mobília, e diárias - civil, com objetivo de fornecer os meios necessários para a manutenção dos serviços desenvolvidos através da gestão do bolsa família).(Aprovado)**9) Projeto de Lei nº 3.426**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 1.700.000,00 um milhão e setecentos mil reais. (O credito será destinada a acobertar despesas com contratação de serviços técnicos de imagem via aerofotogrametria, perfilamen6to a laser aerotransportado, cartografia e geoprocessamento).(Aprovado)**10) Projeto de Lei nº 3.427**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 22.042,60 vinte e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, com objetivo de fornecer os meios necessários para promover o auxílio e assistência às gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.(Aprovado)**11) Projeto de Lei nº 3.428**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 81.222,47 oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, outros serviços de terceiros -pessoa jurídica, com a manutenção de veículos e equipamentos, seguro dos veículos).(Aprovado)**12) Projeto de Lei nº 3.429**, de 07 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 3.298,46 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios, materiais gráficos, com objetivo de fornecer os meios necessários para a realização das atividades do Programa BPC na escola.(Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia, Jaru, 11 de abril de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
PRESIDENTE-CMJ